



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

CONTRATO Nº. 006/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2018

Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**, através da **SEÇÃO DE LICITAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Hilda Mohring de Macedo, Nº 777, Bairro Vila Elias, nesta cidade de Jacupiranga Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob 46.582.185/0001-90, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sr.<sup>a</sup> DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, brasileira, natural brasileira, natural de São Caetano do Sul/SP, casada, portadora do RG. Nº 30.436.386-8/SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob o nº 214.332.578-90, residente e domiciliada a Rua Babaçu, nº 72, Bairro Botujuru, nesta cidade e Comarca de Jacupiranga/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A** com sede a AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 14261 - CHÁCARA SANT ANTÔNIO – SÃO PAULO/SP Cep: 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelos seus Responsáveis os Srs. FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA, brasileiro, portador do RG Nº 20.972.295-2, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 126.840.598-10 e ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, portador do RG Nº 29.499.596, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 269.580.248-00 doravante denominada **CONTRATADA**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei Complementar Municipal nº 1.167/2014 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, tendo como respaldo o resultado do Pregão Presencial n.º 004/2018, a autorização constante do processo n.º 006/2018 e a proposta apresentada pela empresa, firmam o presente contrato mediante as cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a **contratação de empresa especializada destinada a prestação de serviços de seguro total para os diversos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, na modalidade pregão, por meio de sistema presencial, pelo período de 12 (doze) meses.**

1.1.1 Vinculam-se ao presente Contrato, o Edital do Pregão Presencial nº 004/2018 e seus Anexos, bem como a Proposta Comercial da CONTRATADA, os quais se constituem em parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 O valor total atribuído ao presente ajuste é de R\$ 20.598,00 (Vinte Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA e entendido este como preço justo e suficiente para a prestação de serviços objeto do presente instrumento. O valor global será liberado em 04(quatro) parcelas, mensais fixas, sem a incidência de juros ou encargos, na importância de R\$ 5.149,50 (Cinco Mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos), a serem liberadas após cumpridas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quinta do presente instrumento.

2.2 No preço combinado entre as partes, estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com a execução dos serviços objeto deste Contrato.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO

3.1 As despesas decorrentes do presente procedimento licitatório serão arcadas com recursos previstos no orçamento vigente, vinculados de acordo com a seguinte classificação econômica:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO - 02.01.01 – CHEFIA DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS – 04.122.0006.2019 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA – FICHA ORÇAMENTÁRIA 06 – FONTE 01 – TESOURO.**



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO - 02.01.02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE – 08.244.0007.2021 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA – FICHA ORÇAMENTÁRIA 14 – FONTE 01 – TESOURO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO - 02.01.04 – CONSELHO TUTELAR – 08.243.0009.2023 ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA – FICHA ORÇAMENTÁRIA 28 – FONTE 01 – TESOURO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - 02.03.01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.0010.2025 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA – FICHA ORÇAMENTÁRIA 50 – FONTE 01 – TESOURO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 02.05.01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – 12.122.0011.2028 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA – FICHA ORÇAMENTÁRIA 69 – FONTE 01 – TESOURO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL – 12.361.0011.2029 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA – FICHA ORÇAMENTÁRIA 77 – FONTE 01 – TESOURO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 02.05.02 – ENSINO FUNDAMENTAL – 12.361.0011.2029 ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA – FICHA ORÇAMENTÁRIA 78 – FONTE 05 – FEDERAL – APLICAÇÃO VARIAÇÃO: 220.004.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - 02.05.03 – ENSINO INFANTIL – 12.365.0011.2030 ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA – FICHA ORÇAMENTÁRIA 84 – FONTE 01 – TESOURO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.06.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.06.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE – 10.122.0012.2039 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA – FICHA ORÇAMENTÁRIA 136 – FONTE 01 – TESOURO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.06.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.06.02 – DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – 10.301.0012.2041 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA – FICHA ORÇAMENTÁRIA 157 – FONTE 01 – TESOURO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.06.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.06.02 – DIVISÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA – 10.301.0012.2045 AGENDAMENTO E TRANSPORTE SANITÁRIO 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA – FICHA ORÇAMENTÁRIA 187 – FONTE 01 – TESOURO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.06.00 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE - 02.06.03 – DIVISÃO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA – 10.302.0012.2046 REMOÇÃO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA – FICHA ORÇAMENTÁRIA 217 – FONTE 01 – TESOURO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.07.00 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 02.07.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – 08.244.0013.2050 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO SOCIAL 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA – FICHA ORÇAMENTÁRIA 250 – FONTE 01 – TESOURO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.08.00 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO - 02.08.02 – AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO – 20.606.0015.2053 ATIVIDADES DE AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA – FICHA ORÇAMENTÁRIA 272 – FONTE 01 – TESOURO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.11.00 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS - 02.11.03 – VIGILÂNCIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS – 15.452.0014.2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SERVIÇOS MUNICIPAIS 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PESSOA JURÍDICA – FICHA ORÇAMENTÁRIA 374 – FONTE 01 – TESOURO.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1 Os preços contratados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, avaliando-se nesse período a possibilidade de alteração diante de justificativa fundamentada, e nas hipóteses previstas nas disposições legais pertinentes, na forma da lei, nos termos da letra "d", inciso II do Artigo 65, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Decorrido este prazo, o preço poderá ser revisado, em havendo a ocorrência dos fatores de que trata o § 8º, do Artigo 65, da Lei 8.666/93, e/ou por acordo entre as partes, para restabelecer a relação pactuada inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da contratante para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.2 Em havendo prorrogação do prazo de vigência contratual, o valor estabelecido no item 2.1 acima, poderá ser reajustado, até o limite do índice de inflação apurada no período (últimos 12 meses), tomando-se por base o índice do IPCA-IBGE.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento do valor total referente ao presente procedimento, será realizado em 04(quatro) parcelas iguais e fixas, não cabendo a incidências de juros ou encargos decorrentes deste parcelamento; sendo que o pagamento da primeira parcela será efetuado contra empenho, após a entrega das apólices, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Cobrança, devidamente atestada nos termos do item 12.2 alínea "b" acima, sendo efetuado no seguinte período de: 10 a 15 de cada mês, desde que a mesma seja entregue, devidamente atestada, na Seção de Contabilidade do Departamento de Finanças e Planejamento Orçamentário, com até 02 (dois) dias úteis de antecedência; podendo ocorrer pagamentos posteriores ao período acima indicado, desde que observada a "ordem cronológica de pagamentos" de cada tipo de fonte/recurso. As demais parcelas no número de 03 (três) serão pagas na mesma data, nos meses subsequentes a 30, 60 e 90 dias do pagamento da 1ª parcela. O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

5.2 Todas as notas fiscais/faturas/cobranças emitidas pela CONTRATADA (não serão admitidas rasuras), deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do contrato, desta licitação, a fim de acelerar os trâmites de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5.3 O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da CONTRATADA, Banco nº Banco do Brasil, Agência nº 1912-7, Conta Corrente/Pessoa Jurídica nº 929441-4, conforme informação fornecida pela CONTRATADA junto com a documentação de sua proposta.

5.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

5.5 Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

## CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS, CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1. Os veículos presentes na TABELA I do Termo de Referência - Anexo I estão atualmente SEGURADOS, à medida que forem vencendo as apólices vigentes, será emitida a ordem de serviço para a empresa a ser contratada pelo presente procedimento, para que emita as novas apólices nas mesmas condições e períodos dos demais veículos contratados pela presente licitação.

6.2. A CONTRATADA deverá dispor de todas as condições para iniciar a cobertura pela prestação de serviços de Seguro Total para os veículos pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Jacupiranga (**EXCETO OS VEÍCULOS DA TABELA I DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I**) imediatamente, após a assinatura do Termo de Contrato, sob pena da aplicação das sanções contratuais previstas na cláusula nona do presente contrato, pelo não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

6.3. Ao presente contrato encontram-se incluídas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 004/2018 e seus anexos, bem como as condições constantes da proposta da CONTRATADA, necessárias à fiel execução do objeto do presente contrato.

6.4. A CONTRATADA obriga-se a manter os compromissos assumidos pela apresentação de sua Proposta Comercial, nos Termos dos ANEXOS I e II do edital que deram origem ao presente instrumento, com relação à prestação de serviços objeto do presente certame.

## 6.5. Da vigência contratual:

6.5.1 O contrato firmado como resultado do presente procedimento licitatório, permanecerá válido por um período de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura; podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a ser assinado por ambas as partes.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Uma vez firmado o termo de contrato, a CONTRATADA fica obrigada a realizar os serviços de acordo com as especificações constantes na Proposta Comercial – ANEXO II do Edital.

7.2. As apólices de seguro (Seguro Total) objeto da presente licitação, deverão ser entregues para o responsável pela Seção de Patrimônio da CONTRATANTE ou por servidor formalmente designado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30, que ficará encarregado pela sua conferência nos termos abaixo:

- a) Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes do edital e da proposta da adjudicatária.
- b) Caso satisfatória a verificação de conformidade: o objeto da presente licitação, será recebido como “de acordo” pelo responsável pela Seção de Patrimônio, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal, ou outro documento de cobrança referente ao faturamento dos serviços realizados, sendo o mesmo encaminhado para seguir com os trâmites de pagamento.
- c) Caso insatisfatória a verificação de conformidade: será lavrado um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades. Nessa hipótese, o item do objeto do edital em questão, será rejeitado, devendo ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, quando serão realizadas novamente as verificações conforme alínea “a” acima.
- d) Caso a substituição da(s) apólice(s) não ocorra(m) em até 48 (quarenta e oito) horas, estará a adjudicatária incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de sanções.
- e) Os custos decorrentes da eventual substituição das apólices correrão exclusivamente à conta da adjudicatária.
- f) O recebimento da(s) apólice(s) não exclui a responsabilidade da adjudicatária pela perfeita prestação dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, quando da utilização dos mesmos, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

7.3 - A Nota Fiscal/Fatura (sem qualquer rasura) deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com a(s) respectiva(s) apólice(s).

## CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

8.1 – Dos direitos:

- a) Constituem direitos da CONTRATANTE: receber o objeto deste procedimento nas condições avençadas;
- b) Constituem direitos da CONTRATADA: receber as informações necessárias ao perfeito cumprimento do objeto do contrato; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados pelo instrumento contratual.

8.2– Das Obrigações:

8.2.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- a) Efetuar o pagamento ajustado;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- c) Prestar a CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados; e
- d) Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

## 8.2.2 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Emitir a(s) apólice(s) de seguro no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a assinatura do contrato, cobrindo os bens contra prejuízos e despesas devidamente comprovados e decorrentes dos riscos cobertos até o valor das importâncias seguradas, de acordo com as normas estabelecidas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;
- b) Oferecer assistência 24 horas por dia e 7 dias por semana para o veículo e seus ocupantes, com cobertura em todo o território nacional, sem limite de quilometragem para guincho e táxi, dentro e fora do Estado de São Paulo;
- c) Emitir documento que contenha os dados do seguro e o bem segurado, coberturas, valores contratados (importância seguradas), franquias, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como modificações que produzam durante a vigência do seguro alteradas através do endosso;
- d) Providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela Prefeitura Municipal de Jacupiranga;
- e) Permanecer como única e total responsável perante o CONTRATANTE inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regularização de situações decorrentes de eventuais sinistros;
- f) Oferecer cobertura de quaisquer sinistros a contar do 1º dia útil subsequente a data da assinatura do contrato.
- g) Responder pelas ações e omissões de seus fornecedores/prestadores de serviço e pessoas direta ou indiretamente empregadas, no que se refere à execução dos serviços contratados como objeto do presente contrato, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste contrato criará uma relação contratual entre qualquer subfornecedor/ subcontratado e a CONTRATANTE, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados;
- h) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto licitado, em especial, às especificações, quantitativos e prazos constantes da Proposta Comercial da Proponente e Termo de Referência dos serviços, que fazem parte do contrato a ser firmado entre as partes, independente de transcrição;
- i) Arcar com os custos decorrentes da utilização de pessoal (transporte, alimentação, estadia, salários, encargos sociais e quaisquer outros), bem como de veículos, equipamentos, combustível, materiais, peças e utensílios; devendo preservar, indenizar e manter a CONTRATANTE: salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante dos serviços em pauta;
- j) Arcar com o ônus de todas as taxas, impostos e demais obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias, devidas fora ou dentro do Brasil, incidentes sobre a prestação de serviços, objeto do presente contrato;
- k) Responsabilizar-se pela exatidão dos serviços, pela utilização de materiais e equipamentos de boa qualidade, obrigando-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades ocorridas na execução do objeto do contrato;
- l) Responsabilizar-se pela segurança e pelo cumprimento de todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os seus funcionários, adotando procedimentos que garantam a sua integridade física; respondendo por eventuais danos físicos e/ou materiais, no que se refere aos seus funcionários, aos da CONTRATANTE, a eventuais terceiros e ao patrimônio da CONTRATANTE, no restrito cumprimento do objeto contratual;
- m) A CONTRATADA deverá utilizar cones e cavaletes de sinalização para execução dos serviços nas vias públicas;



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

- n) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- o) A CONTRATADA deverá sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações, caso ocorram;
- p) A CONTRATADA será responsável por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE, ou terceiros, por sua culpa ou dolo, durante a execução dos serviços deste contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade, em função da fiscalização e acompanhamento exercido pela Seção de Patrimônio da CONTRATANTE;
- q) Apresentar durante a execução do contrato, sempre que solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- r) Não sub-rogar, total ou parcialmente, o objeto deste contrato a terceiros, ressalvada a hipótese de sub-rogação autorizada pela CONTRATANTE; caso em que, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais e das penalidades previstas no caso de descumprimento das obrigações assumidas; e
- s) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do presente ajuste, facultada a supressão além desse limite.

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

9.1. Pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor ou nas condições contratuais pactuadas, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, sem prejuízo da reparação dos danos causados a CONTRATANTE pelo infrator e, em especial:

9.1.1 - Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;

9.1.2 - Multas sobre o valor total do contrato:

- a) de 5% pelo descumprimento da cláusula contratual ou normas estabelecidas por legislação pertinente;
- b) de 1% caso ocorra qualquer irregularidade durante a prestação dos serviços;
- c) de 20% no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital;
- d) de 1% por dia de atraso que exceder o prazo fixado para o atendimento do objeto contratual.

9.1.2.1 - A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

9.1.2.2 - Na hipótese de aplicação de multa, fica assegurado a CONTRATANTE o direito de optar pela dedução do respectivo valor sobre qualquer pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, ou se não houver saldo, inscrever na Dívida Ativa do Município;

9.1.2.3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 9.1.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

9.2 - Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração Pública por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

9.3 - Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, tais como frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e comunicada ao TCE/SP – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

9.4 - As sanções previstas nos subitens 9.2 e 9.3 também poderão ser aplicadas à adjudicatária ou à licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração.

9.5 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 78 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

10.2 São motivos para rescisão do presente Contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, rotas, horários ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações rotas, horários ou prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da realização da prestação de serviço, nos prazos, rotas e horários estipulados;

IV - o atraso injustificado na execução dos serviços;

V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, sem a prévia comunicação e autorização da Administração;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta lei;

IX - a decretação de falência;

X - a dissolução da sociedade ou do falecimento do contratado;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e terminadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está sendo subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta Lei;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução, nos prazos contratuais;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

§ 1º - Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º - A rescisão deste Contrato poderá ser:



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII desta cláusula.

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III - Judicial, nos termos da legislação.

§ 3º - A rescisão administrativa ou amigável, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

§ 4º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo anterior, sem que haja culpa da contratada, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

IV - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

§ 5º - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

11.1 Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à Prefeitura Municipal de Jacupiranga, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

12.1 A execução desse contrato, bem como os casos nele omissos, serão regulados pelas cláusulas contratuais, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições do direito privado, na forma do artigo 54 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO**

13.1 A CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida do presente contrato, nos termos do parágrafo único, do Artigo 61, da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO**

14.1 Integram o presente contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Presencial n.º 004/2018.
- b) Proposta da CONTRATADA e informações técnicas complementares.

14.2 Para efeito de interpretação do presente Contrato será observado o seguinte: no caso de divergência entre os documentos mencionados na cláusula 14.1 acima, e o presente contrato, este prevalecerá.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 Rege a aplicação deste contrato a Lei Federal 10.520/2.002 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93, suas atualizações e legislação aplicável, os casos omissos e a solução de litígios que, eventualmente, dele possam resultar.

15.2 O FORO do presente contrato será o da Comarca de JACUPIRANGA, excluído qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

Jacupiranga, 21 de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**  
**DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ**  
Prefeita Municipal  
Pela CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**  
**FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DA SILVA**  
Responsável Legal  
Pela CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**  
**ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA**  
Responsável Legal  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Denis da Silva Pinto  
RG N.º 48.234.380-1  
CPF N.º 373.227.228-17

\_\_\_\_\_  
Guilherme dos Santos Andrade de Jesus  
RG N.º 45.514.379-1  
CPF N.º 376.024.668-02

VISTO E APROVADO PELA PROCURADORIA JURÍDICA

**FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA**  
Advogada – OAB/SP. 220.799  
Procuradora Jurídica



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada destinada a prestação de serviços de seguro total para os diversos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, na modalidade pregão, por meio de sistema presencial, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições constantes no presente Termo de Referência (Anexo I) e na Proposta Comercial (ANEXO II), que integram este Edital.

### 2. RELAÇÃO DE VEÍCULOS SEGURADOS E NÃO SEGURADOS

TABELA 01 - Veículos que encontram-se atualmente SEGURADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DA FRANQUIA R\$	VALOR TOTAL DO SEGURO R\$
01	SEGURO DE VEÍCULO FORD FIESTA HATCH. MONTADORA: FORD. ANO/MODELO: 2009/2010. PLACA: DMN-3269. QUANT. PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: FLEX. PREFIXO: 179. LOCAL: EDUCAÇÃO. TIPO DE USO: PARTICULAR. TABELA FIPE: RCFV DM: R\$100.000,00 / RCFV DC: R\$ 100.000,00 / APP: R\$20.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 2. RCFV.	19/06/2018	01	Serviço	-----	71,74
02	SEGURO DE VEÍCULO FIAT ESTRADA ADVENTURE. MONTADORA: FIAT. ANO/MODELO: 2009/2010. PLACA: DMN-3267. QUANT. PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: FLEX. PREFIXO: 177. LOCAL: EDUCAÇÃO. TIPO DE USO: PARTICULAR. TABELA FIPE: RCFV DM: R\$100.000,00 / RCFV DC: R\$ 100.000,00 / APP: R\$20.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 2. RCFV.	19/06/2018	01	Serviço	-----	71,53
03	SEGURO DE VEÍCULO ONIBUS VW. MONTADORA: VOLKSWAGEN. ANO/MODELO: 2012/2012. PLACA: EOD-4110. QUANT. PASSAGEIROS: 48. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 195. LOCAL: EDUCAÇÃO. TIPO DE USO: ESCOLAR. TABELA FIPE: Determinada R\$ 143.000,00/ DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	20/05/2018	01	Serviço	5.369,65	398,66
04	SEGURO DE VEÍCULO ONIBUS IVECO FIAT MICRO CITY. MONTADORA: FIAT. ANO/MODELO: 2011/2012. PLACA: EOD-4109. QUANT. PASSAGEIROS: 31. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 194. LOCAL: EDUCAÇÃO. TIPO DE USO: ESCOLAR. TABELA FIPE: Determinada R\$ 81.563,00/ DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	20/05/2018	01	Serviço	3.062,69	401,30
05	SEGURO DE VEÍCULO ONIBUS IVECO FIAT MICRO CITY. MONTADORA: FIAT. ANO/MODELO: 2011/2012. PLACA: DMN-3274. QUANT. PASSAGEIROS: 29. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 185. LOCAL: EDUCAÇÃO. TIPO DE USO: ESCOLAR. TABELA FIPE: Determinada R\$ 79.000,00/ DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	01/08/2018	01	Serviço	2.966,45	401,30
06	SEGURO DE VEÍCULO ONIBUS VW 1590 MASCAGRANMID. MONTADORA: VOLKSWAGEN. ANO/MODELO: 2013/2014. PLACA: DJM-7603. QUANT. PASSAGEIROS: 55. COMBUSTÍVEL: DIESEL. Sec. Educ. SP. LOCAL: EDUCAÇÃO. TIPO DE USO: ESCOLAR. TABELA FIPE: Determinada R\$ 154.000,00/ DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	01/08/2018	01	Serviço	5.721,10	422,98



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DA FRANQUIA R\$	VALOR TOTAL DO SEGURO R\$
07	SEGURO DE VEÍCULO ONIBUS VW 1590 MASCAGRANMID. MONTADORA: VOLKSWAGEN. ANO/MODELO: 2013/2014. PLACA: DJM-7803. QUANT. PASSAGEIROS: 22. COMBUSTÍVEL: DIESEL. Sec. Educ. SP. LOCAL: EDUCAÇÃO. TIPO DE USO: ESCOLAR. TABELA FIPE: Determinada R\$ 124.000,00/ DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	01/08/2018	01	Serviço	5.721,10	422,98
08	SEGURO DE VEÍCULO MARCOPOLO VOLARE V6L. MONTADORA: IVECO. ANO/MODELO: 2013/2014. PLACA: FMX-9551. QUANT. PASSAGEIROS: 16. COMBUSTÍVEL: DIESEL. Sec. Educ. SP. LOCAL: EDUCAÇÃO. TIPO DE USO: ESCOLAR. TABELA FIPE: Determinada R\$ 109.000,00/ DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	01/08/2018	01	Serviço	3.847,70	416,24
09	SEGURO DE VEÍCULO MASCAGRANMINI ONIBUS. MONTADORA: VOLKSWAGEN. ANO/MODELO: 2013/2014. PLACA: DJM-8314. QUANT. PASSAGEIROS: 22. COMBUSTÍVEL: DIESEL. Sec. Educ. SP. LOCAL: EDUCAÇÃO. TIPO DE USO: ESCOLAR. TABELA FIPE: Determinada R\$ 124.000,00/ DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	01/08/2018	01	Serviço	4.377,20	416,24
10	SEGURO DE VEÍCULO ONIBUS VW 1590 MASCAGRANMID. MONTADORA: VOLKSWAGEN. ANO/MODELO: 2013/2014. PLACA: DJM-7646. QUANT. PASSAGEIROS: 55. COMBUSTÍVEL: DIESEL. Sec. Educ. SP. LOCAL: EDUCAÇÃO. TIPO DE USO: ESCOLAR. TABELA FIPE: Determinada R\$ 154.000,00/ DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	01/08/2018	01	Serviço	5.721,10	422,98
11	SEGURO DE VEÍCULO GOL 1.6. MONTADORA: VOLKSWAGEN. ANO/MODELO: 2011/2012. PLACA: DMN-3272. QUANT. PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: FLEX. PREFIXO: 182. LOCAL: GABINETE. TIPO DE USO: PARTICULAR. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fiipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	19/06/2018	01	Serviço	1.467,50	123,26
12	SEGURO DE VEÍCULO PICKUP MITSUBISHI TRITON L200. MONTADORA: MITSUBISHI. ANO/MODELO: 2013/2013. PLACA: EOD-4111. QUANT. PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 199. LOCAL: DEFESA CIVIL. TIPO DE USO: PARTICULAR. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fiipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	19/07/2018	01	Serviço	2.511,00	238,94
13	SEGURO DE VEÍCULO SAVEIRO PICKUP AMBULA. MONTADORA: VOLKSWAGEN. ANO/MODELO: 2012/2012. PLACA: EOD-4108. QUANT. PASSAGEIROS: 2. COMBUSTÍVEL: FLEX. PREFIXO: 192. LOCAL: SAUDE. TIPO DE USO: AMBULANCIA. TABELA FIPE: Determinada R\$29.184,00/ DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL + TAXI.	16/06/2018	01	Serviço	1.834,50	152,59
14	SEGURO DE VEÍCULO UP TAKE MA. MONTADORA: VOLKSWAGEN. ANO/MODELO: 2014/2015. PLACA: FZE-4819. QUANT. PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: FLEX. PREFIXO: 208. LOCAL: SAUDE. TIPO DE USO: PARTICULAR. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fiipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	12/06/2018	01	Serviço	1.445,00	116,56
15	SEGURO DE VEÍCULO UP TAKE MA. MONTADORA: VOLKSWAGEN. ANO/MODELO: 2014/2015. PLACA: FCG-5619. QUANT. PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: FLEX. PREFIXO: 209. LOCAL: SAUDE. TIPO DE USO: PARTICULAR. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fiipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	12/06/2018	01	Serviço	1.445,00	116,56



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DA FRANQUIA R\$	VALOR TOTAL DO SEGURO R\$
16	SEGURO DE VEÍCULO MONTANA PICKUP UP LS 1.4. MONTADORA: GM. ANO/MODELO: 2015/2015. PLACA: FYL-9816. QUANT. PASSAGEIROS: 2. COMBUSTÍVEL: FLEX. PREFIXO: 213. LOCAL: SAUDE. TIPO DE USO: AMBULANCIA. TABELA FIPE: Determinada R\$43.754,77/ DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL + TAXI.	05/05/2018	01	Serviço	1.438,00	102,09
17	SEGURO DE VEÍCULO DUCATO MINIBUS. MONTADORA: FIAT. ANO/MODELO: 2011/2012. PLACA: DJL-4546. QUANT. PASSAGEIROS: 16. COMBUSTÍVEL: DIESEL. Sec. Saúde SP. LOCAL: SAUDE. TIPO DE USO: PARTICULAR. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fiipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	11/04/2018	01	Serviço	3.802,23	234,71
18	SEGURO DE VEÍCULO SPRINTER RONTAN. MONTADORA: MB. ANO/MODELO: 2013/2014. PLACA: DJL-4878. QUANT. PASSAGEIROS: 3. COMBUSTÍVEL: DIESEL. Sec. Saude SP. LOCAL: SAUDE. TIPO DE USO: AMBULANCIA. TABELA FIPE: Determinada R\$122.317,00/DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL + TAXI.	03/07/2018	01	Serviço	6.562,31	288,87
19	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHAO CARGO 815 N FORD. MONTADORA: FORD. ANO/MODELO: 2011/2012. PLACA: DMN-3273. QUANT. PASSAGEIROS: 3. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 183. LOCAL: SERVIÇOS MUNICIPAIS. TIPO DE USO: COLETOR DE LIXO. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fiipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00 / Carroçaria: R\$40.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	02/08/2018	01	Serviço	2.246,39	408,28
20	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHAO COLETOR 9150 DELIV. MONTADORA: VOLKSWAGEN. ANO/MODELO: 2010/2011. PLACA: DMN-3271. QUANT. PASSAGEIROS: 3. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 181. LOCAL: SERVIÇOS MUNICIPAIS. TIPO DE USO: COLETOR DE LIXO. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fiipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00 / Carroçaria: R\$40.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	27/06/2018	01	Serviço	2.579,15	417,33
21	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHAO IVECO COLETOR VERTIS. MONTADORA: FIAT. ANO/MODELO: 2013/2014. PLACA: FQE-3872. QUANT. PASSAGEIROS: 3. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 202. LOCAL: SERVIÇOS MUNICIPAIS. TIPO DE USO: COLETOR DE LIXO. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fiipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00 / Carroçaria: R\$40.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	11/04/2018	01	Serviço	3.775,58	401,30
22	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO INTERNATIONAL 4400. MONTADORA: NAVISTAR. ANO/MODELO: 2014/2014. PLACA: FQE-0481. QUANT. PASSAGEIROS: 3. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 203. LOCAL: SERVIÇOS MUNICIPAIS. TIPO DE USO: PARTICULAR. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fiipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	11/04/2018	01	Serviço	6.079,87	392,32
23	SEGURO DE VEÍCULO SPIN CHEVROLET 1,8L. MONTADORA: GM. ANO/MODELO: 2014/2014. PLACA: FQY-6285. QUANT. PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: FLEX. PREFIXO: 207. LOCAL: CONSELHO TUTELAR. TIPO DE USO: PARTICULAR. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fiipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	18/07/2018	01	Serviço	1.774,00	101,43
VALOR TOTAL DA TABELA 01						6.540,19



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

TABELA 02 - Veículos que NÃO estão SEGURADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DA FRANQUIA R\$	VALOR TOTAL DO SEGURO R\$
24	SEGURO DE VEÍCULO VAN PEUGEOT BOXER. MONTADORA: PEUGEOT. ANO/MODELO: 2006/2007. PLACA: DMN-3264. QUANT. PASSAGEIROS: 16. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 168. LOCAL: EDUCAÇÃO. Renavam: 908336888. TIPO DE USO: PARTICULAR. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	2.551,73	234,97
25	SEGURO DE VEÍCULO FIAT DOBLO ATTRACTIVE. MONTADORA: FIAT. ANO/MODELO: 2012/2012. PLACA: DMN-3276. QUANT. PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: FLEX. PREFIXO: 187. LOCAL: EDUCAÇÃO. Renavam: 455488851. TIPO DE USO: PARTICULAR. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	1.988,00	120,35
26	SEGURO DE VEÍCULO GOL 1.0. MONTADORA: VOLKSWAGEN. ANO/MODELO: 2012/2013. PLACA: EOD-4113. QUANT. PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: FLEX. PREFIXO: 196. LOCAL: ASSISTENCIA SOCIAL. Renavam: 505960818. TIPO DE USO: PARTICULAR. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	1.498,50	121,96
27	SEGURO DE VEÍCULO FIAT UNO MILLE. MONTADORA: FIAT. ANO/MODELO: 2006/2007. PLACA: DMN-3262. QUANT. PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: FLEX. PREFIXO: 165. LOCAL: ASSISTENCIA SOCIAL. Renavam: 902534556. TIPO DE USO: PARTICULAR. TABELA FIPE: RCFV DM: R\$100.000,00 / RCFV DC: R\$ 100.000,00 / APP: R\$10.000,00 / D Morais: R\$10.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 2. RCFV.	Não Segurado	01	Serviço	-----	121,85
28	SEGURO DE VEÍCULO SPRINTER 313CDI MB. MONTADORA: MERCEDES. ANO/MODELO: 2005/2005. PLACA: CZA-7493. QUANT. PASSAGEIROS: 16. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 151. LOCAL: SAUDE. Renavam: 862566622. TIPO DE USO: PARTICULAR. TABELA FIPE: RCFV DM: R\$100.000,00 / RCFV DC: R\$ 100.000,00 / APP: R\$10.000,00 / D Morais: R\$10.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 2. RCFV.	Não Segurado	01	Serviço	-----	114,19
29	SEGURO DE VEÍCULO SAVEIRO PICKUP CS. MONTADORA: VOLKSWAGEN. ANO/MODELO: 2012/2012. PLACA: EOD-4107. QUANT. PASSAGEIROS: 2. COMBUSTÍVEL: FLEX. PREFIXO: 191. LOCAL: SAUDE. Renavam: 466043929. TIPO DE USO: AMBULANCIA. TABELA FIPE: Determinada R\$25.056,00/ DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL + TAXI.	Não Segurado	01	Serviço	1.834,50	152,59
30	SEGURO DE VEÍCULO FIESTA 1.6 FLEX. MONTADORA: FORD. ANO/MODELO: 2012/2012. PLACA: DMN-3277. QUANT. PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: FLEX. PREFIXO: 188. LOCAL: SAUDE. Renavam: 455488118. TIPO DE USO: PARTICULAR. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	1.322,00	120,35
31	SEGURO DE VEÍCULO UNO MILLE FIRE. MONTADORA: FIAT. ANO/MODELO: 2006/2007. PLACA: DMN-3263. QUANT. PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: FLEX. PREFIXO: 166. LOCAL: SAUDE. Renavam: 902530011. TIPO DE USO: PARTICULAR. TABELA FIPE: RCFV DM: R\$100.000,00 / RCFV DC: R\$ 100.000,00 / APP: R\$10.000,00 / D Morais: R\$10.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 2. RCFV.	Não Segurado	01	Serviço	-----	121,85
32	SEGURO DE VEÍCULO ESTRADA ADVENTURE. MONTADORA: FIAT. ANO/MODELO: 2012/2012. PLACA: DMN-3278. QUANT. PASSAGEIROS: 4. COMBUSTÍVEL: FLEX. PREFIXO: 190. LOCAL: SERVIÇOS MUNICIPAIS. Renavam: 459096109. TIPO DE USO: PARTICULAR. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	1.605,00	107,90



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DA FRANQUIA R\$	VALOR TOTAL DO SEGURO R\$
33	SEGURO DE VEÍCULO VW DELIVERY CAMINHAO. MONTADORA: VOLKSWAGEN. ANO/MODELO: 2009/2010. PLACA: DMN-3270. QUANT. PASSAGEIROS: 3. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 180. LOCAL: EDUCAÇÃO. Renavam: 191317896. TIPO DE USO: PARTICULAR. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fiipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00 / Carroçaria: R\$20.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	1.834,18	419,02
34	SEGURO DE VEÍCULO FIAT DOBLO CARGO. MONTADORA: FIAT. ANO/MODELO: 2003/2004. PLACA: CZA-7501. QUANT. PASSAGEIROS: 3. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. PREFIXO: 141. LOCAL: EDUCAÇÃO. Renavam: 819032603. TIPO DE USO: PARTICULAR. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fiipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	1.601,50	122,12
35	SEGURO DE VEÍCULO ONIBUS MBB 1620. MONTADORA: MERCED. BENS. ANO/MODELO: 1996/1996. PLACA: BTB-6272. QUANT. PASSAGEIROS: 48. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 152. LOCAL: EDUCAÇÃO. Renavam: 657801135. TIPO DE USO: ESCOLAR. TABELA FIPE: Determinada R\$ 28.000,00/ DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	5.123,00	413,87
36	SEGURO DE VEÍCULO VAN FIAT DUCATO. MONTADORA: FIAT. ANO/MODELO: 2013/2014. PLACA: EOD-4115. QUANT. PASSAGEIROS: 16. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 200. LOCAL: EDUCAÇÃO. Renavam: 603791689. TIPO DE USO: ESCOLAR. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fiipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	4.051,70	235,82
37	SEGURO DE VEÍCULO ONIBUS MBB 1620. MONTADORA: MERCED. BENS. ANO/MODELO: 1996/1996. PLACA: BTB-6172. QUANT. PASSAGEIROS: 48. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 154. LOCAL: EDUCAÇÃO. Renavam: 657134520. TIPO DE USO: ESCOLAR. TABELA FIPE: Determinada R\$ 28.000,00/ DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	5.123,00	413,87
38	SEGURO DE VEÍCULO MICRO ONIBUS AGRALE. MONTADORA: AGRALE. ANO/MODELO: 2001/2001. PLACA: CZA-7510. QUANT. PASSAGEIROS: 30. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 130. LOCAL: EDUCAÇÃO. Renavam: 762114193. TIPO DE USO: ESCOLAR. TABELA FIPE: Determinada R\$ 56.000,00/ DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	5.190,22	422,26
39	SEGURO DE VEÍCULO ONIBUS MBB OF 1620. MONTADORA: MERCED. BENS. ANO/MODELO: 1996/1996. PLACA: BTB-6270. QUANT. PASSAGEIROS: 44. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 157. LOCAL: EDUCAÇÃO. Renavam: 657799068. TIPO DE USO: ESCOLAR. TABELA FIPE: Determinada R\$ 28.324,00/ DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	5.123,00	413,87
40	SEGURO DE VEÍCULO ONIBUS MBB MPOLO VICINO. MONTADORA: MB. ANO/MODELO: 2009/2010. PLACA: EEF-7901. QUANT. PASSAGEIROS: 31. COMBUSTÍVEL: DIESEL. Sec. Educ. SP. LOCAL: EDUCAÇÃO. Renavam: 182627373. TIPO DE USO: ESCOLAR. TABELA FIPE: Determinada R\$ 125.067,00/ DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	4.696,27	398,66



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DA FRANQUIA R\$	VALOR TOTAL DO SEGURO R\$
41	SEGURO DE VEÍCULO ONIBUS NEOBUS 15180MEGA. MONTADORA: VOLKSWAGEN. ANO/MODELO: 2005/2006. PLACA: CZA-7511. QUANT. PASSAGEIROS: 42. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 159. LOCAL: EDUCAÇÃO. Renavam: 876681089. TIPO DE USO: ESCOLAR. TABELA FIPE: Determinada R\$ 95.000,00/ DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	5.571,34	422,26
42	SEGURO DE VEÍCULO ONIBUS NEOBUS 15180MEGA. MONTADORA: VOLKSWAGEN. ANO/MODELO: 2005/2006. PLACA: CZA-7512. QUANT. PASSAGEIROS: 42. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 158. LOCAL: EDUCAÇÃO. Renavam: 876695845. TIPO DE USO: ESCOLAR. TABELA FIPE: Determinada R\$ 95.000,00 / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	5.571,34	422,26
43	SEGURO DE VEÍCULO UNO ATTRACTIVE 1.0. MONTADORA: FIAT. ANO/MODELO: 2016/2016. PLACA: FPN-8936. QUANT. PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: FLEX. PREFIXO: 215. LOCAL: SAUDE. Renavam: 1096133102. TIPO DE USO: PARTICULAR. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	1.445,50	413,49
44	SEGURO DE VEÍCULO DUCATO MINIBUS T. MONTADORA: FIAT. ANO/MODELO: 2013/2014. PLACA: DJM-7558. QUANT. PASSAGEIROS: 14. COMBUSTÍVEL: DIESEL. Sec. Saúde SP. LOCAL: SAUDE. Renavam: 589062204. TIPO DE USO: PARTICULAR. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	4.051,70	235,82
45	SEGURO DE VEÍCULO M.BENZ 311 CDI FFBM 27. MONTADORA: MERCEDES BENS. ANO/MODELO: 2004/2004. PLACA: CZA-7503. QUANT. PASSAGEIROS: 16. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 142. LOCAL: EDUCAÇÃO. TIPO DE USO: ESCOLAR. Renavam: 838093094. TABELA FIPE: Determinada R\$ 45.376,00/ RCFV DM: R\$100.000,00 / RCFV DC: R\$ 100.000,00 / APP: R\$10.000,00 / D Morais: R\$10.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	2.434,42	246,09
46	SEGURO DE VEÍCULO MARCOPOLO/VOLARE. MONTADORA: MARCOPOLO. ANO/MODELO: 2002/2002. PLACA: CZA-7509. QUANT. PASSAGEIROS: 32. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 131. LOCAL: EDUCAÇÃO. TIPO DE USO: ESCOLAR. Renavam: 781066743. TABELA FIPE: Determinada R\$ 67.301,00/ RCFV DM: R\$100.000,00 / RCFV DC: R\$ 100.000,00 / APP: R\$10.000,00 / D Morais: R\$10.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	5.500,23	422,26
47	SEGURO DE VEÍCULO M.BENZ/OF 1519. MONTADORA: MERCEDES BENS. ANO/MODELO: 2017/2017. PLACA: FNM-7792. QUANT. PASSAGEIROS: 56. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 218. LOCAL: EDUCAÇÃO. TIPO DE USO: ESCOLAR. Renavam: 1122469052. TABELA FIPE: Determinada R\$ 242.000,00 / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$20.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	9.123,40	411,40
48	SEGURO DE VEÍCULO ONIBUS MBB 1620. MONTADORA: MERCEDES BENS. ANO/MODELO: 1996/1996. PLACA: BTB-6157. QUANT. PASSAGEIROS: 48. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 155. LOCAL: EDUCAÇÃO. TIPO DE USO: ESCOLAR. Renavam: 657122564. TABELA FIPE: Determinada R\$ 28.324,00 / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	5.123,00	413,87



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DA FRANQUIA R\$	VALOR TOTAL DO SEGURO R\$
49	SEGURO DE VEÍCULO ONIBUS MBB MPOLO VICINO. MONTADORA: MERCEDES BENS. ANO/MODELO: 2009/2010. PLACA: DJL-2610. QUANT. PASSAGEIROS: 31. COMBUSTÍVEL: DIESEL. Secret. Educaç. SP. LOCAL: EDUCAÇÃO. TIPO DE USO: ESCOLAR. Renavam: 199594147. TABELA FIPE: Determinada R\$ 125.067,00/ DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	4.696,27	398,66
50	SEGURO DE VEÍCULO POLO SEDAN VW. MONTADORA: VOLKSWAGEN. ANO/MODELO: 2006/2006. PLACA: CZA-7494. QUANT. PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. PREFIXO: 204. LOCAL: FUNDO SOCIAL. TIPO DE USO: PARTICULAR. Renavam: 877669732. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fiipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	1.767,50	105,22
51	SEGURO DE VEÍCULO MOTOCICLETA CG125 FAN. MONTADORA: HONDA. ANO/MODELO: 2012/2012. PLACA: CRX-3836. QUANT. PASSAGEIROS: 2. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. PREFIXO: 186. LOCAL: CASA DA AGRICULTURA. TIPO DE USO: PARTICULAR. Renavam: 454852673. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fiipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	502,00	108,49
52	SEGURO DE VEÍCULO F4000 BAU. MONTADORA: FORD. ANO/MODELO: 1993/1994. PLACA: BPY-7801. QUANT. PASSAGEIROS: 3. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 110. LOCAL: CASA DA AGRICULTURA. TIPO DE USO: PARTICULAR. Renavam: 615704670. TABELA FIPE: RCFV DM: R\$100.000,00 / RCFV DC: R\$ 100.000,00 / APP: R\$10.000,00 / D Morais: R\$10.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 2. RCFV.	Não Segurado	01	Serviço	-----	422,26
53	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO AGRALE 8500. MONTADORA: AGRALE. ANO/MODELO: 2009/2010. PLACA: DMN-3268. QUANT. PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 178. LOCAL: AGRICULTURA FAMILIAR. TIPO DE USO: PARTICULAR. Renavam: 193220598. TABELA FIPE: RCFV DM: R\$100.000,00 / RCFV DC: R\$ 100.000,00 / APP: R\$10.000,00 / D Morais: R\$10.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 2. RCFV.	Não Segurado	01	Serviço	-----	398,93
54	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO VW 23210. MONTADORA: VOLKSWAGEN. ANO/MODELO: 2005/2005. PLACA: DMN-3261. QUANT. PASSAGEIROS: 3. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 161. LOCAL: PATRULHA AGRICOLA. TIPO DE USO: PARTICULAR. Renavam: 888236085. TABELA FIPE: RCFV DM: R\$100.000,00 / RCFV DC: R\$ 100.000,00 / APP: R\$10.000,00 / D Morais: R\$10.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 2. RCFV.	Não Segurado	01	Serviço	-----	422,26
55	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO VW 12140T. MONTADORA: VOLKSWAGEN. ANO/MODELO: 1998/1998. PLACA: BPZ-4761. QUANT. PASSAGEIROS: 3. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 123. LOCAL: FRIGORIFICO / SERV.MUNIC. TIPO DE USO: PARTICULAR. Renavam: 695968335. TABELA FIPE: RCFV DM: R\$100.000,00 / RCFV DC: R\$ 100.000,00 / APP: R\$10.000,00 / D Morais: R\$10.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 2. RCFV.	Não Segurado	01	Serviço	-----	422,26
56	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHONETA TOYOTA BAND. MONTADORA: TOYOTA. ANO/MODELO: 1997/1997. PLACA: BPY-7814. QUANT. PASSAGEIROS: 3. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 122. LOCAL: FRIGORIFICO / SERV.MUNIC. TIPO DE USO: PARTICULAR. Renavam: 675397260. TABELA FIPE: RCFV DM: R\$100.000,00 / RCFV DC: R\$ 100.000,00 / APP: R\$10.000,00 / D Morais: R\$10.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 2. RCFV.	Não Segurado	01	Serviço	-----	154,73





# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DA FRANQUIA R\$	VALOR TOTAL DO SEGURO R\$
57	SEGURO DE VEÍCULO MOTOCICLETA 150 NXR BROS. MONTADORA: HONDA. ANO/MODELO: 2006/2006. PLACA: CRX-3837. QUANT. PASSAGEIROS: 2. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. PREFIXO: 164. LOCAL: SINTRAVAL. TIPO DE USO: PARTICULAR. Renavam: 891705287. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fiipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$10.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	581,50	108,49
58	SEGURO DE VEÍCULO DUCATO MINIBUS. MONTADORA: FIAT. ANO/MODELO: 2007/2008. PLACA: DJP-6104. QUANT. PASSAGEIROS: 16. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 197. LOCAL: SAUDE. TIPO DE USO: PARTICULAR. Renavam: 936749733. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fiipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	2.686,15	235,81
59	SEGURO DE VEÍCULO DOBLO TRANSFORM. MONTADORA: FIAT. ANO/MODELO: 2013/2013. PLACA: EOD-4145. QUANT. PASSAGEIROS: 3. COMBUSTÍVEL: FLEX. PREFIXO: 198. LOCAL: SAUDE. TIPO DE USO: AMBULANCIA. Renavam: 545988039. TABELA FIPE: Determinada R\$38.108,00/ DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL + TAXI.	Não Segurado	01	Serviço	1.988,00	161,85
60	SEGURO DE VEÍCULO RANGER XLS FORD PICKUP. MONTADORA: FORD. ANO/MODELO: 2009/2009. PLACA: DMN-3266. QUANT. PASSAGEIROS: 6. COMBUSTÍVEL: GASOLINA. PREFIXO: 175. LOCAL: SAUDE. TIPO DE USO: PARTICULAR. Renavam: 146564847. TABELA FIPE: RCFV DM: R\$100.000,00 / RCFV DC: R\$ 100.000,00 / APP: R\$10.000,00 / D Moraes: R\$10.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 2. RCFV.	Não Segurado	01	Serviço	-----	247,91
61	SEGURO DE VEÍCULO PALIO ELX FLEX. MONTADORA: FIAT. ANO/MODELO: 2007/2008. PLACA: DNE-7722. QUANT. PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: FLEX. PREFIXO: 219. LOCAL: SAUDE. TIPO DE USO: PARTICULAR. Renavam: 947640304. TABELA FIPE: RCFV DM: R\$100.000,00 / RCFV DC: R\$ 100.000,00 / APP: R\$10.000,00 / D Moraes: R\$10.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 2. RCFV.	Não Segurado	01	Serviço	-----	122,63
62	SEGURO DE VEÍCULO DOBLO RONTAN. MONTADORA: FIAT. ANO/MODELO: 2010/2011. PLACA: DJL-5142. QUANT. PASSAGEIROS: 2. COMBUSTÍVEL: FLEX. PREFIXO: 217. LOCAL: SAUDE. TIPO DE USO: AMBULANCIA. Renavam: 228763282. TABELA FIPE: Determinada R\$49.278,00/ DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL + TAXI.	Não Segurado	01	Serviço	1.988,00	165,68
63	SEGURO DE VEÍCULO DUCATO MINIBUS. MONTADORA: FIAT. ANO/MODELO: 2009/2010. PLACA: EEF-2872. QUANT. PASSAGEIROS: 16. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 216. LOCAL: SAUDE. TIPO DE USO: PARTICULAR. Renavam: 172539811. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fiipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	3.088,74	236,15
64	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHÃO VW 16200. MONTADORA: VOLKSWAGEN. ANO/MODELO: 1999/1999. PLACA: BPZ-4790. QUANT. PASSAGEIROS: 3. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 125. LOCAL: SERVIÇOS MUNICIPAIS. TIPO DE USO: PARTICULAR. Renavam: 718596560. TABELA FIPE: RCFV DM: R\$100.000,00 / RCFV DC: R\$ 100.000,00 / APP: R\$10.000,00 / D Moraes: R\$10.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 2. RCFV.	Não Segurado	01	Serviço	-----	422,26



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DA FRANQUIA R\$	VALOR TOTAL DO SEGURO R\$
65	SEGURO DE VEÍCULO FORD CARGO 1317 CN. MONTADORA: FORD. ANO/MODELO: 2011/2012. PLACA: DMN-3275. QUANT. PASSAGEIROS: 3. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 184. LOCAL: SERVIÇOS MUNICIPAIS. TIPO DE USO: PARTICULAR. Renavam: 410995231. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fiipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	3.124,98	424,10
66	SEGURO DE VEÍCULO CAMINHAO VW 13180 CN. MONTADORA: VOLKSWAGEN. ANO/MODELO: 2002/2002. PLACA: CZA-7504. QUANT. PASSAGEIROS: 3. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 138. LOCAL: SERVIÇOS MUNICIPAIS. TIPO DE USO: PARTICULAR. Renavam: 793326281. TABELA FIPE: RCFV DM: R\$100.000,00 / RCFV DC: R\$ 100.000,00 / APP: R\$10.000,00 / D Morais: R\$10.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 2. RCFV.	Não Segurado	01	Serviço	-----	169,73
67	SEGURO DE VEÍCULO F11000 CAMINHAO BASCULANTE. MONTADORA: FORD. ANO/MODELO: 1990/1990. PLACA: BPZ-4782. QUANT. PASSAGEIROS: 3. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 94. LOCAL: SERVIÇOS MUNICIPAIS. TIPO DE USO: PARTICULAR. Renavam: 416210406. TABELA FIPE: RCFV DM: R\$100.000,00 / RCFV DC: R\$ 100.000,00 / APP: R\$10.000,00 / D Morais: R\$10.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 2. RCFV.	Não Segurado	01	Serviço	-----	156,52
68	SEGURO DE VEÍCULO FIESTA SEDAN 1.6. MONTADORA: FORD. ANO/MODELO: 2005/2006. PLACA: CZA-7513. QUANT. PASSAGEIROS: 5. COMBUSTÍVEL: FLEX. PREFIXO: 160. LOCAL: EDUCAÇÃO. TIPO DE USO: PARTICULAR. Renavam: 874667224. TABELA FIPE: RCFV DM: R\$100.000,00 / RCFV DC: R\$ 100.000,00 / APP: R\$10.000,00 / D Morais: R\$10.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 2. RCFV.	Não Segurado	01	Serviço	-----	71,11
69	SEGURO DE VEÍCULO MOTOCICLETA CG 150. MONTADORA: HONDA. ANO/MODELO: 2014/2015. PLACA: FHJ-7540. QUANT. PASSAGEIROS: 2. COMBUSTÍVEL: FLEX. PREFIXO: 210. LOCAL: ADMINISTRAÇÃO. TIPO DE USO: PARTICULAR. Renavam: 1039371539. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fiipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	552,50	108,49
70	SEGURO DE VEÍCULO KOMBY VW 1.6. MONTADORA: VOLKSWAGEN. ANO/MODELO: 2009/2009. PLACA: EFT-4986. QUANT. PASSAGEIROS: 3. COMBUSTÍVEL: FLEX. PREFIXO: 220. LOCAL: ADMINISTRAÇÃO. TIPO DE USO: PARTICULAR. Renavam: 140206280. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fiipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	1.575,00	127,45
71	SEGURO DE VEÍCULO RETRO ESCAVADEIRA 4X4 JCB. MONTADORA: JCB. ANO/MODELO: 2012/2012. QUANT. PASSAGEIROS: 1. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 193. LOCAL: SERVIÇOS MUNICIPAIS. TIPO DE USO: MAQUINA. TABELA FIPE: RCFV DM: R\$100.000,00 / RCFV DC: R\$ 100.000,00 / APP: R\$10.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 2. RCFV.	Não Segurado	01	Serviço	-----	256,12
72	SEGURO DE VEÍCULO RETRO ESCAVADEIRA LB110. MONTADORA: NEW HOLLAND. ANO/MODELO: 2008/2008. QUANT. PASSAGEIROS: 1. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 173. LOCAL: SERVIÇOS MUNICIPAIS. TIPO DE USO: MAQUINA. TABELA FIPE: RCFV DM: R\$100.000,00 / RCFV DC: R\$ 100.000,00 / APP: R\$10.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 2. RCFV.	Não Segurado	01	Serviço	-----	256,12



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

ITEM	DESCRIÇÃO	VIGÊNCIA	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR DA FRANQUIA R\$	VALOR TOTAL DO SEGURO R\$
73	SEGURO DE VEÍCULO TRATOR AGRICOLA 3030 NEW. MONTADORA: NEW HOLLAND. ANO/MODELO: 2004/2004. QUANT. PASSAGEIROS: 1. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 145. LOCAL: SERVIÇOS MUNICIPAIS. TIPO DE USO: MAQUINA. TABELA FIPE: RCFV DM: R\$100.000,00 / RCFV DC: R\$ 100.000,00 / APP: R\$10.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 2. RCFV.	Não Segurado	01	Serviço	-----	256,12
74	SEGURO DE VEÍCULO MASTER MINIBUS L3H2 16 LUGARES. MONTADORA: RENAULT. ANO/MODELO: 2017/2018. PLACA: FVF-1374. QUANT. PASSAGEIROS: 16. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 224. LOCAL: EDUCAÇÃO. TIPO DE USO: ESCOLAR. Renavam: 01140587037. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fiipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	7.105,61	235,01
75	SEGURO DE VEÍCULO SANDERO B4M AUT18. MONTADORA: RENAULT. ANO/MODELO: 2017/2018. PLACA: FYI-5306. QUANT. PASSAGEIROS: 05. COMBUSTÍVEL: FLEX. PREFIXO: 225. LOCAL: SAÚDE. TIPO DE USO: PARTICULAR. Renavam: 01140592413 TABELA FIPE: Compreensiva 100% fiipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	1.930,47	107,81
76	SEGURO DE VEÍCULO MASTER MINIBUS L3H2 16 LUGARES. MONTADORA: RENAULT. ANO/MODELO: 2017/2018. PLACA: FYI-9945. QUANT. PASSAGEIROS: 16. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 227. LOCAL: EDUCAÇÃO. Renavam: 1141241495. TIPO DE USO: ESCOLAR. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fiipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	7.105,61	235,01
77	SEGURO DE VEÍCULO KWID. MONTADORA: RENAULT. ANO/MODELO: 2017/2018. PLACA: GDV-5097. QUANT. PASSAGEIROS: 05. COMBUSTÍVEL: FLEX. PREFIXO: 220. LOCAL: SOCIAL. TIPO DE USO: PARTICULAR. Renavam: 01134295038. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fiipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	1.930,47	107,81
78	SEGURO DE VEÍCULO SPIN 1.8. MONTADORA: CHEVROLET. ANO/MODELO: 2017/2018. PLACA: GEZ-0965. QUANT. PASSAGEIROS: 05. COMBUSTÍVEL: FLEX. PREFIXO: 221. LOCAL: EDUCAÇÃO. TIPO DE USO: PARTICULAR. Renavam: 01137287230. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fiipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	1.774,00	128,54
79	SEGURO DE VEÍCULO PICKUP RANGER CABINE DUPLA MOTOR SA2UJJ042482. MONTADORA: FORD. ANO/MODELO: 2017/2018. PLACA: GFA-9106. QUANT. PASSAGEIROS: 05. COMBUSTÍVEL: DIESEL. PREFIXO: 223. LOCAL: EDUCAÇÃO. TIPO DE USO: PARTICULAR. Renavam: 01140588262. TABELA FIPE: Compreensiva 100% fiipe / DM R\$ 100.000,00 / DC R\$100.000,00 / APP R\$30.000,00. MODALIDADE A CONTRATAR: 1. TOTAL.	Não Segurado	01	Serviço	3.840,34	241,33
VALOR TOTAL DA TABELA 02						14.057,81

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (TABELA 01 + TABELA 02)	20.598,00
---	-----------



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## 3 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1 - MODALIDADE 1 - Cobertura Compreensiva / Total** – As propostas deverão apresentar o prêmio líquido (em Real), por veículo, sendo que o seguro deverá cobrir o risco dos veículos (casco) contra: colisão, incêndio, roubo, furto com ressarcimento de 100% tabela FIPE (Fundação de Pesquisas Econômicas), ou por valor **DETERMINADO** (conforme planilha de itens);

**3.1.2 - Cobertura Responsabilidade Civil - Terceiros** – As propostas deverão dispor de cobertura, para **Danos Materiais e Danos Corporais** a terceiros nos valores indicados no detalhamento da tabela individualizada dos veículos acima;

**3.1.3 - Acidentes Pessoais Por Passageiros (APP)** – As propostas deverão dispor de cobertura, para **Morte ou Invalidez** por passageiros, nos valores indicados no detalhamento da tabela individualizada dos veículos acima;

### 3.1.4 - Condições Gerais:

3.1.4.1 - As propostas deverão dispor de cobertura que contemple assistência 24 horas por dia e 7 dias por semana para os veículos (colocados em local a ser determinado pela Prefeitura) e seus ocupantes, com cobertura em todo o território nacional, sem limite de quilometragem para guincho e táxi;

3.1.4.2 - O Período de vigência a ser considerado para cada nova apólice, será de 12 (doze) meses;

3.1.4.3 - Franquia Reduzida Obrigatória, conforme tabela de valores, estabelecida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

3.1.4.4 - Assistência a Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis em Rede Referenciada.

## 3.2 - MODALIDADE 2 - RCFV - Responsabilidade Civil Facultativa Veicular

**3.2.1 - Cobertura Responsabilidade Civil - Terceiros** – As propostas deverão dispor de cobertura, para **Danos Materiais e Danos Corporais** a terceiros nos valores indicados no detalhamento da tabela individualizada dos veículos acima;

**3.2.2 - Acidentes Pessoais Por Passageiros (APP)** – As propostas deverão dispor de cobertura, para **Morte ou Invalidez** por passageiros, nos valores indicados no detalhamento da tabela individualizada dos veículos acima.

### 3.2.3 - Condições Gerais:

3.2.3.1 - As propostas deverão dispor de cobertura que contemple assistência 24 horas por dia e 7 dias por semana para os veículos (colocado em local a ser determinado pela Prefeitura), com cobertura em todo o território nacional, sem limite de quilometragem para guincho;

3.2.3.2 - O Período de vigência a ser considerado para cada nova apólice, será de 12 (doze) meses.



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

## CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**

Contratada: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A**

Contrato nº (de origem): **006/2018** – Data da Assinatura: **21/03/2018**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, NA MODALIDADE PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA PRESENCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Advogado (s): Contratante: **FERNANDA PINHEIRO DE SOUZA** – OAB/SP Nº 220.799 e

Contratada: \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA 21/03/2018**



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 214.332.578-90 RG: 30.436.386-8

Data de Nascimento: 17/10/1978

Endereço residencial completo: Rua Babaçu, nº 72, Bairro Botujuru, Jacupiranga/SP

E-mail institucional: [prefeita@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeita@jacupiranga.sp.gov.br)E-mail pessoal: [dcvolpini@hotmail.com](mailto:dcvolpini@hotmail.com)

Telefone(s): (13) 3864-6400

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:****Pelo CONTRATANTE:**

Nome: DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 214.332.578-90 RG: 30.436.386-8

Data de Nascimento: 17/10/1978

Endereço residencial completo: Rua Babaçu, nº 72 - Bairro Botujuru - Jacupiranga/SP

E-mail institucional: [prefeita@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:prefeita@jacupiranga.sp.gov.br)E-mail pessoal: [dcvolpini@hotmail.com](mailto:dcvolpini@hotmail.com)

Telefone(s): (13) 3864-6400

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 126.840.598-10 - RG: 20.972.295-2

Data de Nascimento: 23/11/1971

Endereço residencial completo: Av. das Nações Unidas, 14261 – Ala A, 29º Andar – Vila Gertrudes - SP

E-mail institucional: [esclareclicita@bbmapfre.com.br](mailto:esclareclicita@bbmapfre.com.br)E-mail pessoal: [fsouza@bbmapfre.com.br](mailto:fsouza@bbmapfre.com.br)

Telefone(s): (11) 4351-4680

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br) - Fone (13)3864.6400  
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

**Pela CONTRATADA:**

Nome: ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 269.580.248-00 - RG: 29.499.596

Data de Nascimento: 12/08/1979

Endereço residencial completo: Av. das Nações Unidas, 14261 – Ala A, 29º Andar – Vila Gertrudes - SP

E-mail institucional: [esclarecelicita@bbmapfre.com.br](mailto:esclarecelicita@bbmapfre.com.br)

E-mail pessoal: [aosilva@bbmapfre.com.br](mailto:aosilva@bbmapfre.com.br)

Telefone(s): (11) 4351-4680

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado: (\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.